

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 534/03,

de 07 de março de 2003

Autoriza contratação de servidores para a
Administração Direta Municipal, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

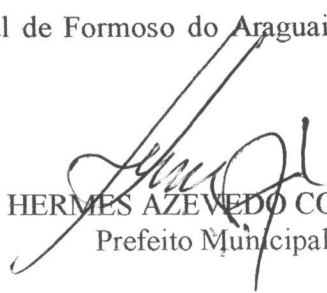
Artigo 1º - Para cobrir necessidades urgentes do Município, até que seja realizado Concurso Público Municipal, para a área que especifica, fica autorizada a contratação de servidores, em caráter especial, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual, para a seguinte área e Secretaria:

CARGO	QUANTIDADE	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Serviços Gerais Rural	11	Educação e Cultura	R\$ 200,00
Técnico em Enfermagem	10	Saúde	R\$ 380,43
Auxiliar em Enfermagem	10	Saúde	R\$ 282,32

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer complementação automática em caso de reajuste do Salário Mínimo vigente na jurisdição.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro de 2003, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia – Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2003.


HERMES AZEVEDO COELHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração no Exercício de suas atribuições certifica que a (o):

☒ Lei nº 534/03 de 07/03/03

☐ Decreto nº _____ de _____

☐ Portaria nº _____ de _____

foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.

Formoso do Araguaia-TO, 07/03/03

